



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a aquisição de material gráfico consistente na confecção e aplicação de película de controle solar (popularmente conhecida como *insulfilm*) nos veículos oficiais desta Casa Legislativa, conforme descrição a baixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
I	01	Aquisição e aplicação de película de controle solar (popularmente conhecida como insulfilm) no veículo LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4P. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2015/2016. PLACA: OYK 4243. CHASSI: 93Y4SRD64GJ151458.
II	01	Aquisição e aplicação de película de controle solar (popularmente conhecida como insulfilm) no veículo COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 25/26 CVT. PLACA: TOH1C71. RENAVAL: 01442347594. CHASSI: 9BRK3AAG0T0202450

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A aplicação de película nos vidros dos veículos visa atender a critérios de segurança, conforto e preservação do patrimônio público. Dentre os principais benefícios destacam-se:

Redução da incidência solar e da temperatura interna: A película diminui significativamente o calor no interior do veículo, proporcionando maior conforto térmico aos ocupantes, especialmente durante períodos de calor intenso, comuns em nossa região.

Proteção contra raios UV: As películas ajudam a bloquear a maior parte dos raios ultravioleta, protegendo os ocupantes contra problemas de pele e aumentando a vida útil dos componentes internos do veículo, como estofados e painéis, evitando o desgaste precoce.

Segurança e discrição: A película contribui para a segurança dos ocupantes, dificultando a visualização do interior dos veículos e protegendo documentos e equipamentos transportados, como notebooks e materiais de trabalho.

Economia de combustível e manutenção: Com menor uso do ar-condicionado devido à redução do calor interno, há uma economia no consumo de combustível e menor desgaste do sistema de climatização dos veículos.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

---

Cabe ressaltar que a instalação será feita conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente no que tange à transparência mínima permitida para os vidros dianteiros e laterais dianteiros, respeitando as exigências legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – A entrega deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, no horário compreendido entre 07:30 às 15:00 horas.

3.2 – O fornecimento será de forma integral, conforme a emissão da ordem de fornecimento.

3.3 – Os materiais serão recebidos pelo Setor de Chefe de Transporte.

3.4 – Os materiais deverão ser entregues nas mesmas especificações indicadas no orçamento.

3.5 – O prazo máximo para entrega do objeto será de 10 (dez) dia úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3.6 – Os materiais deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

3.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações técnicas, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será realizado por transação bancária, após a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega da nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades.

4.2 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – A empresa vencedora deverá entregar o item dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar e receber os itens fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.

6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no serviço prestado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: **3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos. Dotação 29.**

### CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Chefe de Transporte

DATA : / / .

\_\_\_\_\_  
LAURO NASCIMENTO TOSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES.

APROVAÇÃO: / / .

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*